



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Maria de Fátima Medeiros Fontenele		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Cristiana Medeiros Fontenele, realizados em Freedom, estado de Pennsylvania – USA.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 01015441-8	PARECER N° 0344/2001	APROVADO EM: 05.07.2001

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Medeiros Fontenele, através do Processo N° 01015441-8, solicita a este Conselho, equivalência dos estudos concluídos por Cristiana Medeiros Fontenele, em Freedom – Pennsylvania – USA, em junho de 2001.

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- Certificação de conclusão do Ensino Médio/ Freedom Area High School;
- Notas expedidas pela Freedom Area High School;
- Histórico Escolar expedido pelo Colégio Odilon Braveza;
- Tradução oficial de todos os documentos emitidos na escola americana que contém visto consular;

A aluna cursou a 1ª série, a 2ª série e o 1º semestre da 3ª série do ensino médio no Colégio Odilon Braveza. No período de setembro de 2000 a junho de 2001 concluiu a 12ª série do ensino médio na Freedom Area High School – Pennsylvania -USA, recebendo a Certificação de conclusão de curso.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo no artigo 2º da Resolução N° 364/2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. Nº 0344/2001

III - VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Cristiana Medeiros Fontenele, tenha seus estudos, realizados na Freedom Area High School na Pennsylvania –USA, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e seja considerada apta a continuar sua formação em nível superior, desde que aprovado em processo seletivo para acesso aquele nível de ensino.

É o parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, conforme Resolução Nº 340/95.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza ,aos 05 de julho de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0344 / 2001
SPU Nº 01015441-8
APROVADO EM: 05.07.2001

Francisco de Assis Mendes Góes
Presidente da Câmara, em exercício

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC